HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de Licitação Pregão Presencial PP 03/2020.

Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. HOMOLOGO a decisão Comissão de Licitações, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Selbach, RS, 10 de março de 2020.

* SERGIO ADEMIR KUHN -

 Prefeito Municipal

ADJUDICO ao licitante abaixo relacionado, o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Selbach, RS:

EMPRESA: **ANA OTACILIA PERES GODINHO CASSOL e PATRICIA PREDIGER HORBACH**

Selbach, RS, 10 de março de 2020.

* SERGIO ADEMIR KUHN -

 Prefeito Municipal

 Decide a Administração pela contratação junto as empresas

EMPRESA: **ANA OTACILIA PERES GODINHO CASSOL e PATRICIA PREDIGER HORBACH**

Intime-se a mesma, para comparecer na Prefeitura Municipal de Selbach-RS, apta à assinatura do contrato, devendo ser advertida sobre as consequências do não atendimento tempestivo.

Selbach, RS, 10 de março de 2020.

* SERGIO ADEMIR KUHN -

 Presidente